Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 719 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª. MARIA DA SILVA ROSA

ARNILDO STIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª. MARIA DA SILVA ROSA, uma área de terra medindo [illegible] m², localizada na Quadra 215, Lote 05 na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com Adão Vasques de Lima, medindo 25,40 m;
- AO SUL: com Vanilo Antonio da Silva, medindo 25,40 m;
- AO LESTE: com Cassio Feldeira dos Santos, medindo 13,20 m;
- AO OESTE: com Acacio Rodrigues da Silva, medindo 13,60 m.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a construção de SRª. MARIA DA SILVA ROSA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1994.

ARNILDO STIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE